



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA - TO

LEI MUNICIPAL Nº 516, DE 21 DE MARÇO DE 2017

ANO III - TOCANTÍNIA, SEXTA - FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2019 - Nº 147



## SUMÁRIO

	PÁGINAS
RESOLUÇÃO Nº 05/2019 - 07 DE FEVEREIRO DE 2019	01
RESOLUÇÃO Nº 07/2019 - 27 DE MARÇO DE 2019	01
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR - EDITAL Nº 01/2019	10

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### RESOLUÇÃO Nº 05/2019 - 07 DE FEVEREIRO DE 2019

“Dispõe sobre a ampliação da reforma do Centro de Referência de Assistência Social”

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 523/2017, após deliberações em Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de fevereiro de 2019, resolve:

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a ampliação do Centro de Referência de Assistência Social, com recursos federais provenientes do IGD-PBF, para adequar o espaço às configurações exigida para a oferta dos programas e serviços.

Art. 2º Esta Resolução tem efeito retroativo ao dia 07 de fevereiro de 2019.

**WELLINGTON MACEDO COUTINHO**  
Presidente do CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 07/2019 - 27 DE MARÇO DE 2019

“Dispõe sobre a aprovação dos planos de ações do Centro de Referência de assistência social (CRAS), Cadastro Único e Programa Bolsa Família, Programa Criança Feliz (PCF)”

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 523/2017, após deliberações em Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de março de 2019, resolve:

RESOLVE:

Art.1º Aprovar os planos de ações do Centro de Referência de assistência social (CRAS) – anexo I –; Cadastro Único e Programa Bolsa Família – anexo II –; Programa Criança Feliz (PCF) – anexo III.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**WELLINGTON MACEDO COUTINHO**  
Presidente do CMAS  
ANEXO I



**MANOEL SILVINO GOMES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PLANO DE AÇÃO CRAS TOCANTÍNIA-TO 2019

### 1 APRESENTAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 traz uma nova concepção para a Assistência Social brasileira, regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – em dezembro de 1993, como política social pública.

A assistência social inicia seu trânsito para um campo novo: o campo dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal. A LOAS cria uma nova matriz para a política de assistência social, inserindo-a no sistema do bem-estar social brasileiro concebido como campo de Seguridade Social, juntamente com a saúde e a previdência social.

Visando a implementação da CF e da LOAS, foram aprovadas a Política Nacional de Assistência Social (2004) e a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social (2005), que estabelecem as diretrizes que devem efetivar o processo participativo e descentralizado da Assistência Social.

A inserção na Seguridade Social aponta a Assistência Social, para seu caráter de política de Proteção Social articulada a outras políticas do campo social voltadas à garantia de direitos e de condições dignas de vida. A proteção social de assistência social consiste no conjunto de ações, cuidados, atenções, benefícios e auxílios ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social - SUAS para redução e prevenção do impacto das vicissitudes sociais e naturais ao ciclo da vida, à dignidade humana e à família como núcleo básico de sustentação afetiva, biológica e relacional.

Ao visar atender às contingências sociais e à universalização dos direitos sociais, a PNAS objetiva:

Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social para famílias, indivíduos e grupos que dele necessitem;

Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socio assistenciais básicos e especiais, em áreas urbanas e rurais;

Assegurar que as ações tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária;

Nesse sentido a Política Pública de Assistência Social marca sua especificidade no campo das políticas sociais, pois configura responsabilidades de Estado próprias a serem asseguradas aos cidadãos brasileiros.

De acordo com o caderno de Orientações Técnicas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, o CRAS é uma unidade na qual disponibiliza os serviços de Proteção Social Básica. Tendo como foco principal e obrigatório o atendimento às famílias, pelo serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF.

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Akwê e Ktawanô Indígena e não Indígena, foi implantado no Município de Tocantins no dia 12 de novembro de 2008. Para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e familiar.

Diante disto e, considerando que o planejamento tem como propósito estabelecer um conjunto de ações que necessitam ser realizadas e definir os meios para a obtenção dos resultados pretendidos através do desenvolvimento de processos, técnicas e atitudes administrativas.

O Plano de Ação do CRAS 2019 contou com a colaboração da equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, e será avaliado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, tendo embasamento no diagnóstico situacional que possibilitou conhecer a realidade das famílias a serem atendidas, pelo CRAS e o Plano Municipal de Assistência Social 2018/2020.

### 2 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

Inaugurado em 12 de novembro de 2008 localizado no centro do município de Tocantins - TO, na rua Dona Tomázia S/N funcionando de segunda a sexta-feira, das 07hs30min às 11hs30min e da 13hs30m as 17h30min, desenvolvendo atividades e atendimentos integrais as famílias. O CRAS é uma unidade pública estatal centralizada da política de assistência social, responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O CRAS possui as funções exclusivas de oferta pública do trabalho social com famílias do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV de gestão territorial da rede socioassistencial de Proteção Social Básica.

O CRAS efetiva a referência e a contrarreferência do usuário na rede socioassistencial do SUAS. Ele exerce a função de referência quando processa as demandas oriundas das situações de vulnerabilidade e risco social detectadas no território, de forma a garantir ao usuário o acesso à renda, serviços, programas e projetos, conforme a complexidade da demanda.

A contrarreferência é exercida sempre que o CRAS recebe encaminhamento do nível de maior complexidade (proteção especial) e insere o usuário em serviço, benefício, programa e/ou projeto de proteção básica.

O público-alvo do CRAS são famílias em situação de vulnerabilidade social, residentes nos territórios de abrangência, especialmente aquelas beneficiárias de programas de transferência de renda e com membros que recebem benefícios assistenciais que atendam os critérios de elegibilidade de tais programas ou benefícios, porém não acessaram, os usuários acessam o serviço por meio das demandas que são apresentadas, através da busca ativa de famílias realizada pela equipe técnica, composta de Assistente Social e Psicólogo, e por

meio de encaminhamentos realizados pela rede socioassistencial, pelos serviços setoriais e órgãos públicos e pelos conselhos de políticas e/ou de defesa de direitos. Dentre os objetivos do CRAS, destacam-se:

a) Fortalecer a função protetiva da família, promovendo o acesso e usufruto de direitos humanos e sociais e da melhoria da qualidade de vida das famílias;

b) Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;

c) Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades.

### 3 SERVIÇOS OFERECIDOS PELO CRAS

#### 3.1 Proteção Social Básica

A Proteção Social Básica tem a finalidade de prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, bem como visa o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. A proteção básica destina-se à população que está em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivo-relacionais e de pertencimento social, discriminações de gênero, étnicas, por idade, por deficiências.

#### 3.2 Benefícios Socioassistenciais:

Os Benefícios Assistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) são prestados de forma articulada às demais Políticas Públicas setoriais, o que significa um trabalho continuado com as famílias atendidas, com objetivo de incluí-las nos serviços previstos, além de promover a superação das situações de vulnerabilidade.

Os benefícios assistenciais se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos, quais sejam:

#### 3.2.1 Benefícios Eventuais:

Os benefícios eventuais estão previstos no art. 22 da Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, O Decreto Federal nº 6307 de 14 de dezembro de 2007 a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/2009). Juntamente com os serviços socioassistenciais, eles integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e com a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social nº 07/2018 de 29 de novembro de 2018 que regula e fundamenta a concessão dos benefícios nos princípios de cidadania e dos direitos sociais.

A oferta de benefícios eventuais pode ocorrer mediante apresentação de demandas por parte de indivíduos e familiares em situação de vulnerabilidade, ou por identificação dessas situações no atendimento dos usuários nos serviços socioassistenciais e do acompanhamento sociofamiliar no âmbito da Proteção Social Básica - PSB.

Os benefícios eventuais se dividem em Auxílio Funeral, Auxílio Natalidade e outros advindos de situação de riscos, perdas ou danos à integridade pessoal e familiar por vulnerabilidade temporária tais como: Auxílio documentação; Auxílio alimentação; passagem; aluguel social.

#### 3.2.2 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF:

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O PAIF é ofertado no Centro de Referência da Assistência Social que possui equipe multidisciplinar para o atendimento das famílias e indivíduos e caracteriza-se por um conjunto de ações relativas à acolhida, informação e orientação, inserção em serviços da assistência social, tais como socioeducativos e de convivência, encaminhamentos a outras políticas, promoção de acesso à renda e, especialmente, acompanhamento sociofamiliar.

#### 3.2.3 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e um Programa do Governo Federal, organizados por faixa etária e têm como objetivo prevenir possíveis situações de risco da população em geral, visando à melhoria da qualidade de vida e estimular a participação social.

Todos os SCFV organizam-se e articulam em torno do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). Previnem a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos e oportunizam o acesso às informações sobre direitos e participação cidadã. Ocorrem por meio do trabalho em grupos ou coletivos e organizam-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecendo vínculos familiares e incentivando a socialização e a convivência comunitária e prevenindo ocorrência de situações de exclusão social e de risco, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF.

#### 2.2.4 Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas

O Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com Deficiência e Idosa está previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução do CNAS nº 109/2009) e tem por finalidade garantir direitos e prevenir agravos de situações de vulnerabilidade sociais que possam provocar a fragilização ou o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários.

A oferta no domicílio se constitui em uma estratégia fundamental a equiparação de oportunidade de acesso SUAS para aquelas pessoas idosas e pessoa com deficiência que, em função da vivência de situações de vulnerabilidade sociais, tem o acesso ou a adesão às ofertas nos espaços/unidade

presentes no território prejudicados ou impedidos. Considerando que é mais uma adequada para atender as necessidades singulares dos usuários, tendo em vista a ampliação do acesso a direitos e ao fortalecimento dos vínculos de cuidado e de convívio familiar e social e igualdade de oportunidade.

### 4 IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO	Tocantínia - TO
Porte Populacional	Pegueno Porte I
Período de execução	2019
Nível da Gestão	Gestão Básica

#### 4.1 Prefeitura Municipal

Nome do Prefeito	Manoel Silvino Gomes Neto
Mandato do prefeito	2017/2020
Endereço da prefeitura	Avenida Tocantins nº 220, Tocantínia - TO
CEP	77640-000
Email	tocantinia@tocantinia.gov.br
Telefone	(63) 3367 - 1277

#### 4.2 Órgão Gestor da Assistência Social

Nome do Órgão Gestor	Secretaria Municipal de Assistência Social
Responsável	Ana Paula Ribeiro de Andrade Oliveira
Ato de nomeação da gestora	Decreto Nº 102 de 01 de agosto de 2018
Portaria	
Endereço	Avenida Tocantins nº220, Tocantínia - TO
Telefone	(63) 3367 - 1120
E-mail	semastoca.to@gmail.com

#### 4.3. Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Nome do Órgão	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Akwê e Ktãwanô
Coordenadora	
Endereço	Rua Dona Tomázia, S/N, Tocantínia - TO
CEP	77640-000
Email	crasoca.to@gmail.com
Telefone	(63) 3367 - 1517

#### QUADRO DE SERVIDORES

Item	Nome	Função
01	Aldenora Gomes da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
02	Diana Costa Ramos	Assessor técnico de orientador social - SCFV, PAIF
03	Flor de Lyss Feitosa da Silva	Psicóloga
04	Ivanilde da Silva Monteiro	Coordenadora do CRAS
05	Jaques Fraga de Sousa Filho	Assessor técnico de assistência social
06	Leiton Parente Pereira	Motorista
07	Ruth Ramos de Matos	Assessor técnico de assistência social
08	Wellington Macedo Coutinho	Assistente Social

### 5 DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

Tudo começou com histórias de lutas, esforços e conquistas de religiosos e religiosas que com atos históricos começavam a arraigar profundamente seu trabalho para que posteriormente os frutos fossem colhidos. Como o Padre Frei Antônio de Ganges, que chegou a esta Terra por volta de 1860, com 30 anos de idade, com o objetivo de trabalhar e catequizar os índios Xerentes, permanecendo por aqui durante 40 anos. O primeiro nome dado a nossa cidade foi Tereza Cristina, em homenagem a então Imperatriz do Brasil, esposa de D. Pedro II, sendo mais tarde substituído por Piabanha, devido a existência de um ribeirão com este nome. Somente em 1936, recebeu o nome de Tocantínia por iniciativa do Deputado João de Abreu, motivado pelo Rio Tocantins. No entanto, só veio a ser emancipada em 07 de outubro de 1953, rompendo definitivamente sua ligação com o município de Pedro Afonso, conquistando assim sua autonomia política.

O município de Tocantínia localiza-se na região central do Estado do Tocantins, que de acordo com o último censo do IBGE, o município conta população estimada de 7.471 habitantes incluindo indígenas e não indígenas. Ainda de acordo com último censo do IBGE, a população rural do município conta com aproximadamente 3.643 habitantes distribuídos nos assentamentos, chácaras, fazendas e aldeias. Boa parte das pessoas que vivem na zona rural e que não são indígenas, residem nos assentamentos agrícolas.

### 5 OBJETIVOS DO PLANO

#### 5.1. Geral

Viabilizar a garantia de direitos aos usuários da assistência social nos diferentes níveis de proteção, tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS), a Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93).

#### 5.2. Específicos

Intensificar possibilidades de articulação da rede socioassistencial e de outras políticas setoriais;

Fortalecer os órgãos e instâncias de mobilização, deliberação e de pactuação da política de assistência social;

Identificar situações de vulnerabilidade e risco social local;

Propiciar atendimento sócio assistencial e psicológico às pessoas, aos grupos sociais e às famílias, considerando a situação social diagnosticada, a rede de proteção social instalada e as potencialidades locais identificadas;

Prevenir situações de abandono, negligência, violência ou marginalização e criminalidade, potencializados pela pobreza, exclusão social e baixa autoestima;

Fortalecer as relações familiares e comunitárias por meio de orientações socioeducativas e psicológicas;

Integrar programas sociais para melhorar o impacto social, reduzir o custo operacional e permitir uma ampliação do acesso da população excluída;

Produzir e analisar informações sobre a população, rede social e situação social local;

Monitorar ações socioassistenciais e melhorar a efetividade dos programas, serviços e ações, bem como da rede instalada para a prestação dos serviços;

Acompanhamento das famílias em descumprimento de Condicionais.

Aquisição de recursos materiais para a realização previstas no plano de ação 2018.

Intensificar a participação dos trabalhadores do SUAS em capacitações.

Garantir que as ações socioassistenciais sejam centradas na família,

e que garantam a convivência familiar e comunitária;

Acompanhar as famílias em descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família e do Programa do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Garantir o acesso das famílias e indivíduo aos serviços de proteção social básica, proteção especial e outras políticas setoriais;

Atender a zona rural do município com a ampliação das ações do PAIF para família com perfil.

Promover ações e atividades de apoio à pessoa com deficiência; Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos;

Organizar campanha socioeducativa para crianças, adolescente e idosos;

Promover roda de conversa, particularizada e coletivas com objetivo de melhorar o relacionamento intrafamiliar;

Realizar Campanhas preventivas quanto ao enfrentamento de álcool e drogas; ao abuso e exploração sexual infantil e ao trabalho infantil;

Viabilizar acesso a oficinas terapêuticas para idosos e oficina lúdicas para jovens e crianças;

Promover roda de conversa em parceria com a educação e saúde com objetivo de melhorar o relacionamento intrafamiliar;

**6 DIRETRIZES DO CRAS**

O CRAS é a unidade pública municipal, com índices de vulnerabilidade e risco social destinada a articulação dos serviços sócios assistenciais no seu território de abrangência e a prestação de serviços articulando os programas e projetos de proteção social básica observando as seguintes diretrizes estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, NOB/SUAS - RH:

I - Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;

II - Descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;

III - Cofinanciamento partilhado dos entes federados;

IV - Matricialidade sócio familiar;

V - Territorialização;

VI – Fortalecimento da relação democrática entre Estados e sociedade civil;

VII - Participação popular e controle social, por meio de organizações representantes, formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

**7 PÚBLICO ALVO**

Famílias e seus membros em situação grave desproteção, de vulnerabilidade social em virtude da pobreza, privação, fragilidade de vínculos afetivos relacionais, sem distinção social, gênero, raça, cor, etnias, idade e credo. Indivíduos com deficiências ou idosos, famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada e do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

**8 AÇÕES E ESTRATÉGIAS**

Acolhida e escuta qualificada para identificação das necessidades sociais;

Atendimento individual/familiar sendo por procura espontânea, busca ativa, através de acesso por encaminhamento e visitas domiciliares;

Atendimento domiciliar à pessoa com deficiência e idosos;

Trabalhos em grupo;

Inserção e acompanhamento em Programas sociais;

Campanha socioeducativas;

Oficinas de convivência e socialização;

Atendimento Psicossocial

Encaminhamento de demandas para a rede socioassistencial e de outras Políticas Públicas;

Grupos de crianças, jovens idosos, dentre outras atividades;

Acompanhamento às famílias em descumprimento de condicionalidade do Programa Bolsa Família.

Ação	Objetivo / Atividade	Recursos Necessários	Responsável pela Atividade	Data de Início	Prazo	Término	Origem do recurso financeiro utilizado
Acolhida	Coletar dados sobre as famílias e ofertar informações sobre as ações dos serviços ofertados no âmbito do CRAS.	Computador, papel A4, impressora, sala, mesa cadeiras	Equipe Técnica, Coordenadora,	Janeiro		Dezembro	
Organizar a execução do SCFV e PAIF	Alinhar as ações aos objetivos do Serviço.	Sala, Cadeiras, quadra de esporte e campo de futebol, artigos esportivos, barras, espelhos, instrumentos musicais	Coordenação, Orientadores Sociais, Equipe Técnica	Janeiro	1 2 meses	Dezembro	SCFV e Piso Básico Fixo

Ações Comunitárias e Campanhas	Esclarecer, informar, socializar e oportunizar debates acerca de temas pré-definidos.	Cartaz, Panfletos, informativo, carro de som, data show, notebook, câmera fotográfica, caixa de som, microfone, extensão, artigos de papelaria em geral, camisetas, crachá, barbante, artigos para artesanato, copo descartável, lanche, outros.	Equipe Técnica, Coordenador e funcionários em geral	Janeiro	1 2 meses	Dezembro	SCFV e Piso Básico Fixo
Atendimento individual, e coletivo, familiar	Executar as diretrizes e a garantia de direitos da Política de Assistência Social para o público prioritário do PAIF	Sala climatizada, cadeiras, mesas, câmera fotográfica, artigos de papelaria em geral, lanche.	Equipe Técnica, Coordenadora, funcionários em geral	Janeiro	1 2 meses	Dezembro	SCFV e Piso Básico Fixo
Proteção Social básica no domicílio para idosos e pessoas com deficiência	Promover ações e atividades de apoio à pessoa com deficiência: visitas domiciliares; roda de conversa e oficinas com as famílias garantindo os direitos socioassistenciais.	Carro, câmera fotográfica, prancheta, caneta, lápis, borracha, papel A4 prontuário, ficha de usuário	Visitadores Sociais apoio da Equipe Técnica de Referência, Coordenadora, Motorista	Janeiro	1 2 meses	Dezembro	SCFV e Piso Básico Fixo
Busca Ativa, Visitas domiciliares e acompanhamento familiar.	Identificar e acompanhar o indivíduo e as famílias em situação de risco ou vulnerabilidade social	Carro, câmera fotográfica, prancheta, caneta, lápis, borracha, papel A4 prontuário físico e eletrônico, computador, ficha de usuário.	Equipe Técnica de Referência, Motorista e Coordenadora	Janeiro	1 2 meses	Dezembro	SCFV e Piso Básico Fixo
Acompanhamento aos beneficiários e m descumprimento às condicionalidades	Conscientizar as famílias quanto às perdas por descumprir as condicionalidades exigidas pelo MDS	Carro, câmera fotográfica, prancheta, caneta, lápis, borracha, papel A4, prontuário físico e eletrônico, computador, internet, ficha de usuário.	Equipe Técnica de Referência Orientadores sociais, Coordenadora, Motorista, Equipe Cadastro Único	Janeiro	1 2 meses	Dezembro	SCFV e Piso Básico Fixo
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Fortalecer os vínculos familiares dos usuários, tendo como objetivo das ações propostas as seguintes finalidades, socialização, e desenvolvimento familiar	Sala climatizada, cadeiras, mesas, computador, impressora, câmera fotográfica, artigos de papelaria em geral, materiais de artesanato, lanche.	Orientadores Sociais, Equipe Técnica, Coordenadora, funcionários em geral	Janeiro	1 2 meses	Dezembro	SCFV e Piso Básico Fixo
Palestras, Roda de Conversas, Oficinas, Parceria com a rede socioassistencial do município.	Promover os vínculos familiares e comunitários por meio de ações de caráter preventivo, proletoivo e proativo.	Sala climatizada, data show, notebook, câmera fotográfica, caixa de som, microfone, extensão, plug, artigos de papelaria em geral, materiais de artesanato copo descartável, lanche.	Equipe Técnica, Orientadores Sociais, Coordenadora, Funcionários em geral	Janeiro	1 2 meses	Dezembro	SCFV e Piso Básico Fixo

Encontros sistemáticos do PAIF	Prevenir a ruptura de vínculos familiares, promover o acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria da sua qualidade de vida.	Sala climatizada, cadeiras, mesas, câmera fotográfica, artigos de papelaria em geral, copo descartável, lanche.	Equipe Técnica	Janeiro	1 2 meses	Dezembro	SCFV e Piso Básico Fixo
Intercâmbio (semestral)	Promover a interação e fortalecimento de vínculos entre crianças e adolescentes e idosos dos Cras dos municípios circunvizinhos, promovendo atividades como campeonatos, atrações culturais, atividades recreativas	Ônibus, crachá, camisetas, jogos de camisa, (camisa, short e meião), medalhas, troféus, cronômetro, figurino para apresentação cultural, faixa, copos descartáveis, guardanapo, lanche.	Equipe Técnica de Referência e/ou Educador social, Coordenadora, Motorista, Funcionários em Geral	Junho	1 2 meses	Novembro	SCFV e Piso Básico Fixo
Colônia de férias	Ação Colônia de férias, com o intuito proporcionar um ambiente cinematográfico, roda de conversas, ações individualizadas e coletivas, passeios, gincanas, piquenique, jogos para uma interação social e fortalecimento dos vínculos familiares e afetivos	Sala climatizada, data show, caixa de som amplificada, microfone, filmes, cadeiras, mesas, câmera fotográfica, materiais de papelaria, copo descartável, lanche	Equipe Técnica de Referência e/ou Educador social, Coordenadora	Julho	1 mês		SCFV e Piso Básico Fixo
Parcerias com as Secretarias: Esporte Cultura e Lazer, Educação Com atividades educativas, esportivas, recreativas e culturais realizadas no CRAS e/ou Escola, Esporte Cultura e Lazer. Torneios, Inter classe e INTER-CRAS (torneio entre os municípios circunvizinhos). Datas comemorativas (conforme com o calendário em anexo)	Atender a população, indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, contribuindo para a redução dos índices social e violação direitos; Garantir que as ações socioassistenciais sejam centradas na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária; Interação entre as crianças e adolescentes, com o intuito de contribuir para a melhoria de vida dos usuários, prevenindo as rupturas dos vínculos; promover a interação entre famílias e usuários dos serviços do CRAS com os municípios circunvizinhos.	Artigos de papelaria em geral, bola de futebol, bola de vôlei, rede de futsal, rede de vôlei, mesa de ping-pong, raquetes e bolas para ping-pong, jogos de uniforme (camisa, shorts, meião) aptos, medalhas, troféus, cones para demarcar, bambolês, dominó de matemática, globo para bingo, cartela para bingo, jogos educativos, brinquedos em geral, corda, elástico, fitas, livros de história educativa, peteca, quebra cabeça	Equipe Técnica de Referência e/ou Educador social, Coordenadora.	Janeiro	1 2 meses	Dezembro	SCFV e Piso Básico Fixo

Encaminhamento e emissão de Carteira Idosos Intermunicipal, Interestadual e Passe Livre para Deficientes	Fazer análise socioeconômica realizar emissão de carteiras. Assegurar aos idosos com idade igual ou superior a 60 anos, conforme a Lei 10741/2003 Carteira do Idoso para passagens Intermunicipais e Interestaduais. Mediar o Passe livre para deficientes em todo território nacional conforme a lei 10754/2003	Impressora, caneta, computador, folha A4, cola, tesoura, cadernos.	Equipe Técnica	Janeiro	1 2 meses	Dezembro	SCFV e Piso Básico Fixo
Atendimento e avaliação e encaminhamento para obtenção de Benefícios Eventuais	Realizar encaminhamento para órgão gestor para obtenção do benefício.	Carro, gasolina, papel A4, impressora, pastas	Equipe técnica	Janeiro	1 2 meses	Dezembro	SCFV e Piso Básico Fixo
Encaminhamento de famílias ou indivíduos para outras políticas públicas	Encaminhar os usuários para outros serviços da rede de acordo com a necessidade apresentada	Impressora, papel A4,	Equipe técnica	Janeiro	1 2 meses	Dezembro	SCFV e Piso Básico Fixo

## 9 BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Orientações técnicas: Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas. - Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social - Secretaria Nacional de Assistência Social. 2017

BRASIL. Caderno de Orientações - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Articulação necessária na Proteção Social Básica. - Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS. 2016

BRASIL. Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS. - Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social. 2018

BRASIL. Constituição 1988 República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal/Centro Gráfico, 1988.

\_\_\_\_\_. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria nacional de Assistência Social – Política Nacional de Assistência Social – novembro de 2004.

\_\_\_\_\_. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à fome. Secretaria nacional de Assistência Social – Norma Operacional Básica – NOB/SUAS – julho de 2005.

LOAS. Lei Orgânica de Assistência Social. Lei Nº8742/93.

## CRONOGRAMA PORMENORIZADO DAS ATIVIDADES ANUAL DO CRAS

CALENDÁRIO 2019	
JANEIRO	ATIVIDADE TEMÁTICA
	Elaboração do Plano de Ação Reunião com Equipe CRAS e articulação da Rede; Planejamento e Elaboração dos Projetos a serem desenvolvidos pelo PAIF e SCFV. Atendimento e elaboração do Plano de desenvolvimento do Usuário; Recadastramento e inscrições dos usuários atendidos pelo SCFV; Reunião com os pais, SCFV; Atendimentos, busca ativa, visitas domiciliares e acompanhamento de famílias assistidas pelo PAIF; Grupos do SCFV;
FEVEREIRO	ATIVIDADE TEMÁTICA
	Atendimentos, busca ativa, visitas domiciliares e acompanhamento de famílias assistidas pelo PAIF; SCFV: Início das atividades práticas e grupos temáticos Reunião com equipe CRAS semanal Reunião entre equipe para caracterização do público do SCFV; Articulação com conselhos comunitários e outras lideranças; Oficina PAIF: Início das atividades; Oficina PAIF: Dia Nacional do Combate ao Alcoolismo - 18 de fevereiro: Palestra Realização ações escolares com parceria com NASF e Conselho Tutelar com a temática Gravidez na Adolescência. Grupos do SCFV;
MARÇO	ATIVIDADE TEMÁTICA
	Dia da Internacional da Mulher; Oficina PAIF: Direitos da Mulher "lutas e conquistas"; Oficina PAIF: Planejamento familiar; Tema para SCFV: Dia da Saúde e Nutrição (Alternativas de bem-estar e medicação exacerbada); Atividade Temática: Dia Internacional da Mulher; Atendimentos, busca ativa, visitas domiciliares e acompanhamento de famílias assistidas pelo PAIF; Páscoa: Oficina de inclusão produtiva - ovos e trufas de chocolates; Atividades relacionadas ao SCFV Escolinhas de Futebol, Escolinha Cifras da Alegria, Vivarte - Ballet e Jazz;

ABRIL	<p><b>ATIVIDADE TEMÁTICA</b>                  Atendimento, busca ativa, visitas domiciliares e acompanhamento de famílias assistidas pelo PAIF;                  Dia Mundial da Saúde - realizar evento em parceria com o NASF;                  Oficina PAIF: A Saúde Pública no Brasil: direitos e desafios;                  Oficina PAIF: Dia Mundial do Combate ao Câncer;                  Oficina de Artesanato - Bordado                  Atividades relacionadas ao SCFV Escolas de Futebol, Escolinha Cifras da Alegria, Vivarte - Ballet e Jazz;</p>
MAIO	<p><b>ATIVIDADE TEMÁTICA</b>                  Atendimento, busca ativa, visitas domiciliares e acompanhamento de famílias assistidas pelo PAIF;                  Oficina PAIF: Combate ao Abuso e Exploração Sexual Infantil - Parceria com o Conselho Tutelar;                  Oficina PAIF: Proteção da infância e juventude - (buscar parceria com o Conselho Tutelar);                  Tema para o SCFV: Dia do abraço e da Biodiversidade;                  Realizar outras ações que contemplem o PAIF;                  Oficina de Reaproveitamento de Alimentos - Nutricionista.                  Atividades relacionadas ao SCFV Escolas de Futebol, Escolinha Cifras da Alegria, Vivarte - Ballet e Jazz;                  Apoio ação Comunitária com diversos setores públicos para emissão de documentação (RG, CPF, Carteira de Trabalho,                  Atividades relacionadas ao SCFV Escolas de Futebol, Escolinha Cifras da Alegria, Vivarte - Ballet e Jazz;</p>
JUNHO	<p><b>ATIVIDADE TEMÁTICA</b>                  Atendimento, busca ativa, visitas domiciliares e acompanhamento de famílias assistidas pelo PAIF;                  Oficina PAIF: Trabalho Infantil, Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento da Violência;                  Oficina PAIF: Inserção Legal do Jovem no Mercado de Trabalho;                  Oficina PAIF: Orientação sobre o cuidado diário dos Idosos;                  Tema para o SCFV: Dia Mundial Contra a Violência Contra o Idoso;                  Festa Junina;                  Atividades relacionadas ao SCFV Escolas de Futebol, Escolinha Cifras da Alegria, Vivarte - Ballet e Jazz;</p>
JULHO	<p><b>ATIVIDADE TEMÁTICA</b>                  Atendimento, busca ativa, visitas domiciliares e acompanhamento de famílias assistidas pelo PAIF;                  Programação de Férias - Cinema - Pedalada;                  Torneio de Futebol - SCFV - Escolinha de Amigos da Bola                  Intercâmbios do SCFV Grupo Bem Viver                  Atividade de Lazer para os SCFV - Escolas Amigos da Bola, Cifras da Alegria, Vivarte.                  Atividades relacionadas ao SCFV Escolas de Futebol, Escolinha Cifras da Alegria, Vivarte - Ballet e Jazz;</p>
AGOSTO	<p><b>ATIVIDADE TEMÁTICA</b>                  Atendimento, busca ativa, visitas domiciliares e acompanhamento de famílias assistidas pelo PAIF;                  Oficina PAIF: Território: local de potencialidades e vulnerabilidades.                  Oficina PAIF: Os desafios da vida em família - Grávidas                  Oficina para o SCFV: Semana do folclore com os Idosos (tradições, danças e apresentações);                  Oficina PAIF - Povos Indígenas - 09 Dia Internacional dos Povos Indígenas                  Palestras em conscientização ao dia 29 de agosto de Combate ao Fumo                  Atividades relacionadas ao SCFV Escolas de Futebol, Escolinha Cifras da Alegria, Vivarte - Ballet e Jazz;</p>
SETEMBRO	<p><b>ATIVIDADE TEMÁTICA</b>                  Atendimento, busca ativa, visitas domiciliares e acompanhamento de famílias assistidas pelo PAIF;                  Evento temático: Dia Nacional da Luta das Pessoas com Deficiência (buscar parceria com o NASF);                  Oficina PAIF: Direito à transferência de renda e benefícios assistenciais.                  Evento Festivo do Grupo de Idosos Bem Viver: 27 Dia nacional do idoso;                  Oficina PAIF: Proteção a idosos;                  Evento alusivo à conscientização ao mês Setembro Amarelo - Valorização da Vida                  Atividades relacionadas ao SCFV Escolas de Futebol, Escolinha Cifras da Alegria, Vivarte - Ballet e Jazz;</p>
OUTUBRO	<p><b>ATIVIDADE TEMÁTICA</b>                  Atendimento, busca ativa, visitas domiciliares e acompanhamento de famílias assistidas pelo PAIF;                  Atividades relacionadas ao SCFV Escolas de Futebol, Escolinha Cifras da Alegria, Vivarte - Ballet e Jazz;                  Semana da Criança;                  Oficina PAIF: Conversando sobre as uso e abuso de Drogas;                  Outubro Rosa - Palestra/ação comunitária sobre Câncer de Mama - Parceria com NASF                  Dia da Luta contra a Pobreza;                  Oficina de Artesanato Pintura em tecido - panos de Prato</p>
NOVEMBRO	<p><b>ATIVIDADE TEMÁTICA</b>                  Atendimento, busca ativa, visitas domiciliares e acompanhamento de famílias assistidas pelo PAIF;                  Atividades relacionadas ao SCFV Escolas de Futebol, Escolinha Cifras da Alegria, Vivarte - Ballet e Jazz;                  Oficina PAIF: Feminismo e machismo;                  Oficina PAIF: racismo e discriminação social                  Segurança e convivência do Idoso;                  Novembro Azul (Ação comunitária em parceria com a saúde);</p>
DEZEMBRO	<p><b>ATIVIDADE TEMÁTICA</b></p>

	Atendimento, busca ativa, visitas domiciliares e acompanhamento de famílias assistidas pelo PAIF; Festividades relacionadas ao SCFV Escolas de Futebol, Escolinha Cifras da Alegria, Vivarte - Ballet e Jazz; Dia mundial da luta contra a AIDS; Dia 03 da pessoa com deficiência; Programação de Férias; Retrospectiva do ano (confraternização); Oficina PAIF: A importância da Família;
--	--

<b>CALENDÁRIO 2019 - SCFV</b>	
JANEIRO	<p><b>ATIVIDADE TEMÁTICA</b>                  Planejamento e Elaboração dos Projetos a serem desenvolvidos pelo SCFV.                  Recadastramento e inscrições dos usuários atendidos pelo SCFV;                  Reunião com os pais, SCFV;                  Início dos Grupos do SCFV;</p>
FEVEREIRO	<p><b>ATIVIDADE TEMÁTICA</b></p>
	SCFV: Início das atividades práticas e grupos temáticos Reunião entre equipe para caracterização do público do SCFV; Grupos do SCFV;
MARÇO	<p><b>ATIVIDADE TEMÁTICA</b>                  Tema para SCFV: Dia da Saúde e Nutrição (Alternativas de bem-estar e medicação exacerbada);                  Atividade Temática: Dia Internacional da Mulher;                  Atividades relacionadas ao SCFV Escolas de Futebol, Escolinha Cifras da Alegria, Vivarte - Ballet e Jazz;</p>
ABRIL	<p><b>ATIVIDADE TEMÁTICA</b>                  Dia Mundial da Saúde - realizar evento em parceria com o NASF;                  Atividades relacionadas ao SCFV Escolas de Futebol, Escolinha Cifras da Alegria, Vivarte - Ballet e Jazz;</p>
MAIO	<p><b>ATIVIDADE TEMÁTICA</b>                  Tema para o SCFV: Dia do abraço e da Biodiversidade;                  Atividades relacionadas ao SCFV Escolas de Futebol, Escolinha Cifras da Alegria, Vivarte - Ballet e Jazz;                  Atividades relacionadas ao SCFV Escolas de Futebol, Escolinha Cifras da Alegria, Vivarte - Ballet e Jazz;</p>
JUNHO	<p><b>ATIVIDADE TEMÁTICA</b>                  Tema para o SCFV: Dia Mundial Contra a Violência Contra o Idoso;                  Festa Junina;                  Atividades relacionadas ao SCFV Escolas de Futebol, Escolinha Cifras da Alegria, Vivarte - Ballet e Jazz;</p>
JULHO	<p><b>ATIVIDADE TEMÁTICA</b>                  Programação de Férias - Cinema - Pedalada;                  Torneio de Futebol - SCFV - Escolinha de Amigos da Bola                  Intercâmbios do SCFV Grupo Bem Viver                  Atividade de Lazer para os SCFV - Escolas Amigos da Bola, Cifras da Alegria, Vivarte.                  Atividades relacionadas ao SCFV Escolas de Futebol, Escolinha Cifras da Alegria, Vivarte - Ballet e Jazz;</p>
AGOSTO	<p><b>ATIVIDADE TEMÁTICA</b>                  Oficina para o SCFV: Semana do folclore com os Idosos (tradições, danças e apresentações);                  Palestras em conscientização ao dia 29 de agosto de Combate ao Fumo                  Atividades relacionadas ao SCFV Escolas de Futebol, Escolinha Cifras da Alegria, Vivarte - Ballet e Jazz;</p>
SETEMBRO	<p><b>ATIVIDADE TEMÁTICA</b>                  Evento Festivo do Grupo de Idosos Bem Viver: 27 Dia nacional do idoso;                  Evento alusivo à conscientização ao mês Setembro Amarelo - Valorização da Vida                  Atividades relacionadas ao SCFV Escolas de Futebol, Escolinha Cifras da Alegria, Vivarte - Ballet e Jazz;</p>
OUTUBRO	<p><b>ATIVIDADE TEMÁTICA</b>                  Atividades relacionadas ao SCFV Escolas de Futebol, Escolinha Cifras da Alegria, Vivarte - Ballet e Jazz;                  Semana da Criança;                  Outubro Rosa - Palestra/ação comunitária sobre Câncer de Mama - Parceria com NASF                  Dia da Luta contra a Pobreza;</p>
NOVEMBRO	<p><b>ATIVIDADE TEMÁTICA</b>                  Atividades relacionadas ao SCFV Escolas de Futebol, Escolinha Cifras da Alegria, Vivarte - Ballet e Jazz;                  Segurança e convivência do Idoso;                  Novembro Azul (Ação comunitária em parceria com a saúde);</p>
DEZEMBRO	<p><b>ATIVIDADE TEMÁTICA</b>                  Festividades relacionadas ao SCFV Escolas de Futebol, Escolinha Cifras da Alegria, Vivarte - Ballet e Jazz;                  Dia mundial da luta contra a AIDS;                  Dia 03 da pessoa com deficiência;                  Programação de Férias;</p>

<b>CALENDÁRIO 2019 - PAIF</b>	
JANEIRO	<p><b>ATIVIDADE TEMÁTICA</b>                  Planejamento e Elaboração dos Projetos a serem desenvolvidos pelo PAIF.                  Atendimento, busca ativa, visitas domiciliares e acompanhamento de famílias assistidas pelo PAIF;</p>
FEVEREIRO	<p><b>ATIVIDADE TEMÁTICA</b>                  Atendimento, busca ativa, visitas domiciliares e acompanhamento de famílias assistidas pelo PAIF;                  Oficina PAIF: Início das atividades;                  Oficina PAIF: Dia Nacional do Combate ao Alcoolismo - 18 de fevereiro: Palestra Realização ações escolares com parceria com NASF e Conselho Tutelar com a temática Gravidez na Adolescência.</p>
MARÇO	<p><b>ATIVIDADE TEMÁTICA</b>                  Oficina PAIF: Direitos da Mulher "lutas e conquistas";                  Oficina PAIF: Planejamento familiar;                  Atividade Temática: Dia Internacional da Mulher;                  Atendimento, busca ativa, visitas domiciliares e acompanhamento de famílias assistidas pelo PAIF;</p>

ABRIL	ATIVIDADE TEMÁTICA Atendimentos, busca ativa, visitas domiciliares e acompanhamento de famílias assistidas pelo PAIF; Dia Mundial da Saúde - realizar evento em parceria com o NASF; Oficina PAIF: A Saúde Pública no Brasil: direitos e desafios; Oficina PAIF: Dia Mundial do Combate ao Câncer;
MAIO	ATIVIDADE TEMÁTICA Atendimentos, busca ativa, visitas domiciliares e acompanhamento de famílias assistidas pelo PAIF; Oficina PAIF: Combate ao Abuso e Exploração Sexual Infantil - Parceria com o Conselho Tutelar; Oficina PAIF: Proteção da infância e juventude - (buscar parceria com o Conselho Tutelar); Tema para o SCFV: Dia do abraço e da Biodiversidade; Realizar outras ações que contemplem o PAIF;
JUNHO	ATIVIDADE TEMÁTICA Atendimentos, busca ativa, visitas domiciliares e acompanhamento de famílias assistidas pelo PAIF; Oficina PAIF: Trabalho Infantil, Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento da Violência; Oficina PAIF: Inserção Legal do Jovem no Mercado de Trabalho; Oficina PAIF: Orientação sobre o cuidado diário dos Idosos;
JULHO	ATIVIDADE TEMÁTICA Atendimentos, busca ativa, visitas domiciliares e acompanhamento de famílias assistidas pelo PAIF; Programação de Férias - Cinema - Pedalada;
AGOSTO	ATIVIDADE TEMÁTICA Atendimentos, busca ativa, visitas domiciliares e acompanhamento de famílias assistidas pelo PAIF; Oficina PAIF: Território: local de potencialidades e vulnerabilidades. Oficina PAIF: Os desafios da vida em família - Grávidas Oficina PAIF - Povos Indígenas - 09 Dia Internacional dos Povos Indígenas Palestras em conscientização ao dia 29 de agosto de Combate ao Fumo
SETEMBRO	ATIVIDADE TEMÁTICA Atendimentos, busca ativa, visitas domiciliares e acompanhamento de famílias assistidas pelo PAIF; Evento temático: Dia Nacional da Luta das Pessoas com Deficiência (buscar parceria com o NASF); Oficina PAIF: Direito à transferência de renda e benefícios assistenciais. Oficina PAIF: Proteção a idosos;
OUTUBRO	ATIVIDADE TEMÁTICA Atendimentos, busca ativa, visitas domiciliares e acompanhamento de famílias assistidas pelo PAIF; Oficina PAIF: Conversando sobre o uso e abuso de Drogas; Dia da Luta contra a Pobreza - Realizar atividade com usuários do PAIF;
NOVEMBRO	ATIVIDADE TEMÁTICA Atendimentos, busca ativa, visitas domiciliares e acompanhamento de famílias assistidas pelo PAIF; Oficina PAIF: Feminismo e machismo; Oficina PAIF: racismo e discriminação social
DEZEMBRO	ATIVIDADE TEMÁTICA Atendimentos, busca ativa, visitas domiciliares e acompanhamento de famílias assistidas pelo PAIF; Retrospectiva do ano (confraternização); Oficina PAIF: A importância da Família;

## ANEXO II

## PLANO AÇÃO INTERSETORIAL CADÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA ANO 2019.

## EQUIPE DO CADASTRO ÚNICO/ BOLSA FAMÍLIA ANO 2019

DIEGO REIS RAMOS GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO  
FONE: (63) 984400782. E-MAIL: diegoreisramos@gmail.com

ISELIA VIEIRA RAMOS: DIGITADORA DO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA.  
FONE: (63) 984135738 E-MAIL: iseliavieira@hotmail.com

ISMAENE ALVES DOS SANTOS: ENTREVISTADORA DO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA.  
FONE: (63) 984750474 E-MAIL: ismaenepaula@gmail.com

## EDUCAÇÃO

ATIVIDADE	OBJETIVO	META FÍSICA	PERÍODO DE EXECUÇÃO	RECURSOS DO IGD/PBF	CUSTO AÇÃO
Articulação com as Famílias e o poder Público.	Realizar o enfrentamento da evasão escolar, identificados por motivos de Drogas, Exploração Sexual, Violência, Trabalho Infantil e outras situações de vulnerabilidade	Enfrentar 60% da evasão	Março/Dez 2019	Sim(x) Não()	11.250,00

Cruzamentos de dados do CENSO ESCOLAR com sistemas de matrículas do estado.	Identificar as escolas dos beneficiários e dados de cada família.	0 2 cruzamentos anuais	Março/Dez 2019	Sim(x) Não()	
Gerar relatórios gerenciais de baixa frequência.	comunicar aos dirigentes municipais de educação.	05 relatórios anuais	Março/Dez 2019	Sim(x) Não()	1.350,00
Verificar in loco as unidades escolares	Verificar se as unidades estão fazendo corretamente o cálculo da frequência escolar.	Visitas bimestrais	Março/Dez 2019	Sim( ) Não(x)	
Encontro de integração entre grupo intersetorial e outras diretrizes.	Promover ação integrada entre coordenador do bolsa família na educação, diretores das escolas, gestor do PBF, coordenador do CRAS CREAS com o objetivo de estimular as buscas ativas das crianças e adolescentes não Localizadas	Encontros trimestrais	Março/Dez 2019	Sim(x) Não()	2.700,00
Orientar os coordenadores das escolas sobre o NIS e INEP da escola.	Informarem no documento de transferências o nº do NIS do aluno beneficiário do PBF e o código do INEP da origem de destino.	Encontro semestral	Março/Dez 2019	Sim( ) Não(x)	
Solicitar das escolas cadastradas que preencham os formulários de frequência a caneta, assine e carimbem.	Conservar em arquivo por um longo prazo.	10 escolas	Março/Dez 2019	Sim(x) Não()	

Solicitar as coordenações das unidades a lista dos beneficiários que não se encontram matriculados.	Realizar busca ativa	Solicitação mensal	Março/Dez 2019	Sim( ) Não(x)	
Analisar, avaliar socializar e intersetorialmente os resultados que geraram os descumprimentos.	Implementação de ações e políticas, com vistas a minimizar e solucionar os motivos que geraram descumprimentos e condicionalidades.	Reuniões bimestrais.	Março/Dez 2019	Sim(x) Não()	
Divulgar a lista de beneficiários, em idade escolar "não localizados"	Publicar informações a instância de controle social do programa bolsa família; conselho de assistência social; e Coordenação intersetorial.	Divulgação bimestral	Março/Dez 2019	Sim( ) Não(x)	

## SAÚDE

AÇÃO	OBJETIVO	META FÍSICA	PERÍODO DE EXECUÇÃO	RECURSOS DO IGD/PBF	CUSTO AÇÃO
------	----------	-------------	---------------------	---------------------	------------

Busca ativa	Localizar as famílias para que cumpra as condicionalidades de pré natal, vacinação e peso dentre outras.	B u s c a semanal	Março/Dez 2019	Sim ( x ) Não ( )	10.000,00
Fixar materiais informativos nas Unidades de Saúde e da Família (USF)	Publicar informações sobre condicionalidades, atualização cadastral e ficha de acompanhamento.	Fixação mensal.	Março/Dez 2019	Sim ( x ) Não ( )	3.500,00
Campanhas de mobilização para avaliação de peso, vacinação, e pré-natal.	Sensibilizar a comunidades e Agentes de Saúde e beneficiários do PBF, sobre a importância da vacinação, pesos, pré-natal e outros.	Campanhas semestrais	Março/Dez 2019	Sim ( x ) Não ( )	13.500,00
Visitas para averiguação de denúncias sobre famílias que não possuem perfil Bolsa Família.	Coletar dados para avaliação socioeconômica	Visitas conforme demandas	Março/Dez 2019	Sim ( x ) Não ( )	2.700,00

Reunião com Coordenação municipal intersetorial	Reunião para planejamento das atividades, análise das demandas, denúncias.	As reuniões serão realizadas ordinariamente c o n f o r m e calendário	06 reuniões anuais	Sim ( X ) Não ( )	2.700
Aquisição de materiais permanentes para coordenação, sala de digitadores, entrevistadores.	Adquirir um computador, uma impressora, data show, microfones, para qualificação dos atendimentos as famílias, condições adequadas para realizações das ações planejadas e sigilo das informações.	Equipar 100% do cadastro único e PBF.	Março a dezembro /2019	Sim ( X ) Não ( )	20.000,00
Busca ativa	Busca ativa para inserção de famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social no cadastro único, PBF, serviços/ programas/ benefícios/projetos sociais.	70% das famílias em situação de vulnerabilidade residente no município	Março a dezembro	Sim ( x ) Não ( )	2.700,00
Cadastrar no SIGBF os técnicos no CRAS, CREAS e Vigilância Socioassistencial, operadores da educação e saúde, coordenação municipal intersetorial	Cadastro dos técnicos que estejam envolvidos na gestão do cadastro único e PBF	C a d a s t r o realizado pelo gestor municipal	100% da Coordenação/ técnicos e operadores.	Sim ( ) Não ( x )	

ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE	OBJETIVO	META FISICA	PERÍODO DE EXECUÇÃO	RECURSO DO IGD/ PBF	CUSTO AÇÃO
Visita domiciliar para averiguação de descumprimento d e condicionalidade no SICON	Visita técnica para averiguação das situações que motivam o descumprimento.	100% das famílias identificadas. E q u i p e capacitada para darmos o melhor atendimento ao público.	Março a dezembro /2019	Sim ( x ) Não ( )	10.600,00
Reuniões informativas	Realizar reuniões informativas na zona urbana e rural, sobre cadastro único e programa bolsa família, condicionalidades e esclarecimentos de dúvidas.	06 reuniões anuais	Março a dezembro/2019	Sim ( x ) Não ( )	10.800,00
Articulação com a educação	Solicitar espaços nas reuniões das unidades escolares, reuniões com pais e professores com o intuito de informar sobre a importância do PBF par superação dos problemas e situações de vulnerabilidade social.	Mínimo de duas reuniões por semestre	Março a Dezembro/ 2019	Sim ( x ) Não ( )	2.500,00
Confecção de material gráfico	Para publicação de materiais informativos sobre cadastro único, programa bolsa família, condicionalidades, revisão cadastral e outros temas pertinentes.	Confecção de materiais conforme a demanda das ações	Março a dezembro/ 2019	Sim ( x ) Não ( )	8.500,00

DIEGO REIS RAMOS

Gestor Municipal do Cadastro Único /Programa Bolsa Família

ANEXO III

PLANO DE AÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

IDENTIFICAÇÃO ORGÃO GESTOR

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Endereço: Avenida Tocantins, nº2020, Centro.

Bairro: Centro CEP: 77640-000

Telefone: (63) 3367-1120

E-mail institucional: semastoca.to@gmail.com Gestora da Pasta: Ana Paula Ribeiro de Andrade Oliveira

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS

Nome do CRAS: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Endereço:

Rua Dona Tomazia,S/N

Bairro: Centro CEP: 77640-000

Telefone: (63) 3367-1517

E-mail institucional: crastoca.to@gmail.com Coordenador (a): Ivanilde da Silva Monteiro

IDENTIFICAÇÃO DO COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL MUNICIPAL DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ

Data de criação:17/07/2017 Nº do Decreto: 123/2017

Áreas envolvidas	Representação	Nomes
Assistência Social	Titular:	
	Suplente:	
Saúde	Titular:	
	Suplente:	
Educação	Titular:	
	Suplente:	

Assuntos Indígenas	Titular:	
	Suplente:	

## EQUIPE DE ELABORAÇÃO:

NOME:	FUNÇÃO
VALDETE BRUPAHI XERENTE	Coordenadora e Supervisora do PCF
ANA PAULA RIBEIRO DE ANDRADE OLIVEIRA	Secretária da SEMAS
KEILA PEREIRA BRITO	Visitadora
KELLEN CURCINO DA SILVA	Visitadora
ELIZABETE DA SILVA XERENTE	Visitadora

PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO: 2019

## APRESENTAÇÃO

Este plano apresenta a organização do trabalho do Programa Criança Feliz no município de Tocantínia - TO. O mesmo contém orientações quanto ao planejamento das ações como visitas domiciliares e o acompanhamento das gestantes e famílias de crianças de 0 a 6 anos de idade participantes do PCF. O plano é, portanto, um guia norteador das ações a serem desenvolvidas pela equipe municipal responsável pela execução deste programa.

O Programa Criança Feliz foi instituído pelo Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2017, de caráter intersetorial e com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando suas famílias e seu contexto de vida. No município de Tocantínia-TO, o Programa Criança Feliz foi instituído pelo Decreto nº 106/2017.

A primeira infância é etapa decisiva para o futuro desenvolvimento humano, ela é marcada pela aquisição de capacidades cognitivas, psicomotoras, emocionais e afetivas que absolutamente determinantes para a plena realização das potencialidades humanas. A aquisição dessas capacidades é posta em risco pela dependência da criança de cuidados elementares e por fatores ambientais: pobreza extrema, subnutrição, estresse, violência, dentre outros fatores.

Por essa razão, vínculos familiares significativos, cuidados responsivos e um ambiente capaz de prover segurança e estímulos adequados à criança são indispensáveis para assegurar o desenvolvimento integral na primeira infância.

O Programa Criança Feliz é iniciativa que busca apoiar as famílias para a parentalidade responsiva, fortalecendo os vínculos familiares e reforçando a articulação, no território, das redes de políticas setoriais, especialmente assistência social, saúde, educação, cultura e defesa de direitos.

O Programa tem dois pilares:

Visitas domiciliares; e

Integração das políticas públicas no território.

A execução do Programa depende estreitamente da articulação interfederativa entre os três níveis de governo: à União, que compete prover a metodologia e os materiais para as visitas, orientar Estados e municípios nos processos de capacitação, repassar os recursos financeiros e manter sistema de registro das visitas. Aos Estados, que compete multiplicar a metodologia, apoiando a capacitação das equipes municipais. Aos municípios, que compete montar equipes de visitadores e supervisores e realizar as visitas domiciliares.

## 4. PUBLICOALVO

O Programa tem como público prioritário:

Gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;

Crianças de até seis anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e suas famílias.

Crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101 da Lei nº 8.609, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.

## 5. OBJETIVOS

O programa tem como objetivos:

Promover o desenvolvimento humano a partir do desenvolvimento integral na primeira infância;

Qualificar e incentivar o atendimento e o acompanhamento nos serviços socioassistenciais;

Potencializar a perspectiva da complementariedade e da integração

entre serviços, programas e benefícios socioassistenciais;

Apoiar as famílias com gestantes e crianças na primeira infância no exercício da função protetiva e ampliar acessos a serviços e direitos;

Estimular o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, em situação de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários;

apresentar a assistência social no território e a perspectiva de proteção proativa e da prevenção;

Qualificar os cuidados nos serviços de acolhimento e priorizar o acolhimento em Famílias Acolhedoras para crianças na primeira infância, conforme previsão legal;

Desenvolver ações de capacitação e educação permanente que abordem especificidades, cuidados e atenções a gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias, respeitando todas as formas de organização familiar;

Fortalecer a articulação intersetorial com vistas ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância e o apoio a gestantes e suas famílias;

Dentre outros aspectos, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o suporte e apoio à família para o fortalecimento da capacidade protetiva e as atenções as vulnerabilidades próprias do ciclo de vida e da presença de pessoas com deficiência são ações que integram o escopo da Política de Assistência Social e dialogam com o Programa Criança Feliz.

Nesse sentido, a participação do SUAS no Programa Criança Feliz está fundamentada nas diretrizes que estruturam o Sistema, especialmente, a matricialidade sociofamiliar, a territorialização e a descentralização político-administrativa, com vistas a fortalecer atenções já desenvolvidas no âmbito do SUAS por meio da oferta de serviços da Proteção Social Básica - PSB e da Proteção Social Especial - PSE nos territórios. Dessa forma, a integração entre serviços, benefícios e programas traz novas estratégias para fortalecer o enfrentamento da pobreza para além da questão da renda e para reduzir desigualdades de acesso.

As principais ações do Programa Criança Feliz são:

Visitas domiciliares;

Qualificação da oferta dos serviços socioassistenciais;

Mobilização, educação permanente, capacitação e apoio técnico;

Fortalecimento da intersetorialidade nos territórios entre as políticas públicas setoriais, em especial assistência social, saúde e educação, e com Sistema de Justiça e de Garantia de Direitos.

O Programa tem como referência no território o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, que é a unidade que oferta um conjunto de serviços socioassistenciais e faz a gestão territorial da Proteção Social Básica, portanto, tem um papel mobilizador e articulador muito importante nos territórios, o que favorece o acesso das famílias ao SUAS.

Nesta perspectiva, o CRAS é a unidade de referência para o acesso das famílias às ações do SUAS que integram o Programa Criança Feliz, em especial, o acesso à ação Visita Domiciliar, sendo também é uma das portas de entrada da assistência social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de assistência social, com o objetivo de fortalecer a convivência familiar e comunitária.

Dessa forma o CRAS é a referência para acolhida das famílias e para a organização, o planejamento e a realização das visitas domiciliares no território.

## 6. METODOLOGIA DO PROGRAMA

A metodologia do trabalho é baseada no modelo de Cuidados para o Desenvolvimento da Criança (CDC) - UNICEF/OPAS e no Programa Primeira Infância Melhor (PIM), desenvolvido no estado do Rio Grande do Sul. Além disso, as propostas de atividades encontram-se em consonância com a Base Nacional Curricular Comum (BNCC), na qual são propostas atividades para o ciclo da Educação Infantil. Os conteúdos disponibilizados têm o objetivo de contribuir para o aperfeiçoamento cotidiano da atuação técnica e profissional junto às famílias e as crianças na primeira infância em situação de vulnerabilidade.

Dessa forma, a metodologia das visitas domiciliares busca valorizar as interações familiares com a criança, identificar e recomendar brincadeiras, confecção de brinquedos e atividades comunicativas que estimulam os vínculos e o desenvolvimento infantil. As brincadeiras e atividades comunicativas são adequadas ao processo de desenvolvimento e às singularidades da criança. Assim, alteram-se e tornam-se, gradativamente, mais complexas, considerando a idade e a ampliação de aquisições.

## 7. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO.

O Município de Tocantínia está localizado a margem direita do Rio Tocantins possuindo uma área total de 2.595,2 Km². Tocantínia é uma cidade pequena com sua população bem dividida entre a zona urbana e a zona rural, cuja população atual se divide em 72 aldeias indígenas do povo Akwê, conhecido como Xerente.

O município de Tocantínia é considerado de pequeno porte I, apresentando população de 7.460 habitantes em 2017, segundo estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Como pequeno porte, Tocantínia conta com a sede do Centro de Referência da Assistência Social. O CRAS foi implementado no dia 12 de



novembro de 2008 no município e está localizado na rua Dona Tomázio, no centro s/n, onde são realizados os atendimentos as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social atendidas pelos programas de proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Ainda segundo o censo do IBGE de 2010, o total da população em extrema pobreza no município é de 2.285 pessoas, sendo que, 709 delas são crianças entre 0 a 09 anos de idade.

As primeiras atividades da política de assistência social voltadas para crianças no âmbito da política de assistência vieram com a criação do CRAS em 2008. O CRAS desenvolve ações do programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos voltados para crianças de 0 a 6 anos e suas famílias que são executados pela equipe técnica do CRAS. De acordo com a tipificação dos serviços socioassistenciais do SUAS, os serviços voltados para crianças com até 6 anos são pautados no reconhecimento dos direitos da criança estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. As atividades direcionadas a esse público são brincadeiras e experiências lúdicas, que são desenvolvidas inclusive com crianças com deficiência e seus grupos familiares, proporcionando um convívio da criança com a família e com a comunidade. As atividades desenvolvidas no CRAS Tocantínia são teatro e capoeira. Com a família o serviço busca discutir sobre os cuidados voltados para crianças pequenas e para famílias de crianças com deficiências o serviço busca ainda esclarecer dúvidas sobre direitos de pessoas com deficiência.

**DIAGNÓSTICO TERRITORIAL DO PÚBLICO PRIORITÁRIO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO.**

A estimativa do IBGE de 2010 apresenta o total da população em extrema pobreza no município de Tocantínia em 2.285 pessoas, sendo 709 crianças entre 0 a 09 anos de idade, 327 pessoas entre 18 a 24 anos de idade e 51 pessoas com 60 anos ou mais. O município possui sua população dividida entre moradores da zona urbana e moradores da zona rural, onde estão localizadas as 72 aldeias existentes.

Na zona urbana o bairro com maior índice de famílias e crianças em situação de vulnerabilidade é o setor aeroporto. Já na zona rural, o maior quantitativo de crianças vulneráveis encontra-se nas reservas indígenas. A equipe do Programa Criança Feliz irá acompanhar as famílias de 03 (três) aldeias maiores da reserva: Porteira, Salto e Brejo Comprido e 2 (duas) aldeias pequenas. Um dos maiores desafios quanto ao acesso das famílias da zona rural é a falta de transporte para a equipe do programa poder se locomover até as aldeias e realizar o cadastramento das famílias no programa e também realizar as ações estabelecidas no plano.

O Programa Criança Feliz será desenvolvido com 100 pessoas incluindo gestantes e crianças de 0 a 3 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família - PBF e de 0 a 6 anos, com deficiência e criança afastada do convívio familiar. As visitas desenvolvidas com as gestantes deverão ser realizadas mensalmente, já as visitas com crianças de 0 a 3 anos são realizadas semanalmente e as de 0 a 6 anos quinzenal, beneficiário do Benefício de Prestação Continuada - BPC. Vejamos no quadro abaixo o quantitativo do público alvo previsto mensalmente:

REGIÃO	PÚBLICO PRIORITÁRIO - QUANTITATIVO				
	Gestantes beneficiárias do Programa Bolsa Família	Crianças de até três anos e suas famílias do Programa Bolsa Família	Crianças de até seis anos beneficiárias afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção	Crianças de até seis anos	TOTAL
Urbana	10	40	0	0	50
Rural	10	40	0	0	50

**OBJETIVO**

Implantar o Programa Criança Feliz no Município de Tocantínia, com o intuito de promover o desenvolvimento integral de crianças da primeira infância e fortalecer seu vínculo familiar por meio das visitas domiciliares.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

Conhecer a realidade do público alvo do programa criança feliz e

oferecer apoio e orientação que os auxiliem no desenvolvimento de suas crianças; Desenvolver e fortalecer ações intersetoriais no âmbito das políticas públicas voltadas para gestantes e crianças na primeira infância e suas famílias; Promover ações de capacitação para os profissionais que atuam nas visitas domiciliares.

**META:** Atender 100 pessoas incluindo gestantes e crianças de 0 a 6 anos de idade.

**AÇÕES**

Ação	Atividades	Público Alvo	Período de Execução	Responsável
Planejamento do Plano de Trabalho/2019	Realizar reunião	Equipe do Programa Criança Feliz	Janeiro	Coordenadora, supervisora e visitadoras do Programa Criança Feliz, juntamente com a coordenadora do CRAS e secretária da SEMAS
Busca Ativa	Visita Domiciliar	Beneficiários do Programa Bolsa Família	Janeiro / dezembro	Equipe do Programa Criança Feliz
Registro de visitas realizadas no Prontuário Eletrônico do SUAS		Público do Programa Criança Feliz	Janeiro / dezembro	Supervisora do Programa Criança Feliz
Realizar atividades e acompanhamentos com as crianças e gestantes na Zona Rural e Zona Urbana	Visita domiciliar	Público Alvo do Programa Criança Feliz	Janeiro / dezembro	Visitadoras do Programa Criança Feliz
Mobilização para a ação com as gestantes do Programa Criança Feliz em Fevereiro	Reunião com a Equipe do Programa Criança Feliz	Equipe do Programa Criança Feliz	Janeiro	Coordenadora, supervisora e Visitadoras do Programa Criança Feliz
Planejamento das atividades desenvolvidas pelas visitadoras do Programa Criança Feliz	Reunião Semanal com a Equipe do Programa Criança Feliz	Equipe do Programa Criança Feliz	Janeiro / dezembro	Coordenadora e Supervisora
Realizar atividades e acompanhamentos com as crianças e gestantes na Zona Rural e Zona Urbana	Visita domiciliar	Público Alvo do Programa Criança Feliz	Janeiro / dezembro	Visitadoras do Programa Criança Feliz
Promover ações de conscientização e sensibilização sobre a importância de fortalecimento de vínculos durante o período gestacional	Realizar Roda de Conversa para disseminação de informações sobre a importância do Pré-Natal	Gestantes atendidas pelo PCF	Fevereiro	Equipe do PCF em parceria com a Secretaria da Saúde
Realizar ações de encaminhamento para outro setor responsável pela demanda		Público do Criança Feliz	Fevereiro / dezembro	Coordenadora do PCF
Confeção de brinquedos para realização das atividades em Visita Domiciliar		Equipe do PCF	Abril / dezembro	Supervisora do PCF
Ação sobre de como as atividades lúdicas ajudam no desenvolvimento infantil	Realizar palestra abordando a importância da realização de atividades lúdicas na primeira infância	Famílias beneficiárias do PBF e que são atendidas no PCF	Abril	Equipe do PCF em parceria com a Educação
Ação de conscientização sobre o consumo de álcool e outras drogas e suas consequências (lícitas e ilícitas) e suas consequência no seu desenvolvimento cognitivo	Realizar palestra abordando a temática: o consumo de drogas e suas consequências para convívio familiar e comunitário	Famílias beneficiárias do PBF e que são atendidas no PCF	Maio e novembro	Equipe do PCF e Assistente Social do CRAS
Fomentar discussões sobre os direitos das crianças de 0 a 6 anos de idade.	Realizar palestra para disseminação de informações sobre as condicionalidades do PBF	Famílias beneficiárias do PBF e que são atendidas no PCF	Agosto	Equipe do PCF em parceria com Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde e CONANDA
Garantir ações de valorização das brincadeiras e de incentivo à leitura para as crianças na primeira infância	Realizar rodas de conversa, com contação de histórias, incentivando à leitura para crianças do PCF	Pais/cuidadores e crianças do PCF	Janeiro / dezembro	Equipe do PCF, Comitê Gestor
Confirmação		Público do PCF	Dezembro	Equipe do PCF

## RECURSOS HUMANOS DISPONÍVEIS PARA ATUAREM NO PROGRAMA

Função	Formação	Quantidade	Qtd de indivíduos a atender	Área (região) de atendimento as famílias
Gestor Municipal	Superior	01		
Coordenador	Superior	01		
Supervisor	Superior	01		
Visitador:	Ensino Médio	03	100/3	Rural e Urbano

## MATERIAIS EXISTENTES E NECESSÁRIOS

DISCRINAÇÃO	QTD EXISTENTE	QTD NECESSÁRIA
Computador	01	02
Impressora	00	01
Mesa de reunião	00	
Veículo para realização de visita domiciliar	01	
Armário de arquivo	01	03

## FINANCIAMENTO DO PROGRAMA

ANO: 2018	Fontes	
Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz	FEDERAL	MUNICIPAL
	R\$ 7.500,00	R\$ 3.000,00
	VALOR TOTAL: Anual: 126.000,00	

## MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA NO MUNICÍPIO.

AÇÕES	PERIODICIDADE
Realizar o registro das visitas domiciliares: 1-Na lista de acompanhamentos da equipe do PCF 2-No sistema do Prontuário SUAS	Semanal
Aferir a observância à utilização do material didático e à metodologia do Programa Criança Feliz;	Mensal
Realizar a alimentação do sistema de monitoramento o Prontuário Eletrônico do SUAS	Semanalmente
Reuniões com equipe de referência;	Semanalmente
Aplicação de questionários as famílias beneficiárias do programa para aferir a qualidade das ações.	Anual

## REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

BRASIL. Relatório de Informações Sociais da Secretaria de Avaliação de Gestão da Informação. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/relatorio.php#InformacoesdoMunicipi>>. Acessado em 23/09/2017.

BRASIL. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Dispõem sobre a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais do SUAS.

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social □ Programa Criança Feliz. Guia para visita domiciliar, 2017.

## ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 01/2019

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOCANTÍNIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei municipal nº 133/95, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 01/19, do CMDCA local.

## 1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 133/99 e Resolução nº 01/19, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tocantína, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;

1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante ao voto direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de 06 de outubro de 2019, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de 10 de janeiro de 2020;

1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, torna público o presente Edital, nos seguintes termos:

## 2. DO CONSELHO TUTELAR:

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;

2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 498/15.

2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Tocantína visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes l o colegiado, assim como para seus respectivos suplentes;

2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

## 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 5º, da Lei Municipal nº 498/15, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Reconhecida idoneidade moral;  
b) Ensino médio completo/ Idade superior a 21 (vinte e um) anos;  
c) Residir no município a mais de dois anos  
d) Estar quites com as obrigações eleitorais  
e) Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);

f) Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;

g) apresentar certidão de negatividade criminal  
h) Comprovação de experiência na área de defesa ou atendimento aos direitos da criança e adolescente

i) Submeter a uma prova objetiva de conhecimento do ECA  
j) avaliação psicologia,

3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura

## 4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto na Lei Municipal nº 498/15 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras tarefas;

4.2. O valor do vencimento é de: 1.487,00

4.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:

## 5. DOS IMPEDIMENTOS:

5.1. É impedido de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art. 140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;

5.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação;

5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na

Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

5.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:

a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013;

b) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

**6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:**

6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituiu uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;

**6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:**

a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;

b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;

c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;

f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;

i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e outros parceiros, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário..

**7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:**

7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o cronograma anexo ao presente Edital;

**CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR**

DATA	PROVIDENCIAS	RESPONSÁVEL	LEI / ORIENTAÇÕES
Prazo até 03 de abril 2019	Publicar a Resolução de nomeação da comissão de escolha do conselho Tutelar e a resolução que disciplina o Processo de Escolha	CMDCA	Lei 8.069/90 Resolução 170 do CONANDA
05 de abril 2019	Publicação do edital de abertura do processo de escolha do Conselho Tutelar	Comissão Eleitoral	Lei 8.069/90 Resolução 170/15 do CONANDA
Mês de abril de 2019	Analisar ou se for o caso impugnar a Resoluções e editais referente ao processo de escolha de Conselheiros Tutelares	Promotoria de Justiça	Artigo 139, Lei 8.069/90 Resolução 170 do CONANDA
15 de abril a 15 de maio 2019	Registro das candidaturas (abertura de inscrições)	Comissão eleitoral	Requisitos em Lei 8069/90, art 133, Lei 498 art.5 paragrafo único
16 a 24 de maio 2019	Análise de pedidos de registro de candidatura e da recondução	Comissão eleitoral	Resolução 170/14, art.11 do CONANDA
27 a 31 de maio 2019	Publicação da relação de candidatos inscritos	Comissão eleitoral	Resolução 170/14 art.11
03 a 07 de junho de 2019	Impugnação das candidaturas	População	Resolução 170/14 art.11
10 a 14 de junho de 2019	Publicação da lista dos candidatos impugnados, prazo para defesa	Comissão eleitoral	Resolução 170/14 art.11
17 a 21 de junho de 2019	Apresentação da defesa do candidato impugnado	Candidato	Resolução 170/14 art.11
24 a 28 de junho de 2019	Análise decisão e publicação aos pedidos de impugnação	Comissão eleitoral	Resolução 170/14 art.11

01 a 05 de julho de 2019	Interposição do recurso	Candidatos	Resolução 170/14 art.11
08 a 12 de julho 2019	Análise e decisão dos recursos	Plenária do CMDCA	Resolução 170/14 art.11
15 a 19 de julho de 2019.	Vista do Processo ao Ministério público	Promotoria de Justiça/ Comissão eleitoral	Lei 8069/90 art.139

22 a 24 de julho 22019	Publicação do edital com a relação dos candidatos inscritos ao processo e convocação aos candidatos aptos a fazerem a Prova de conhecimento da ECA	Comissão eleitoral	Resolução 170/14 art 12, lei municipal 498/15
03 de agosto dia da aplicação da prova	Publicação do edital resultado da prova e abertura para prazo para recurso	Comissão eleitoral	Resolução 170/14 art 12, lei municipal.
05 a 09 de agosto	Avaliação psicológica		
12 de agosto	Interposição de recurso	Comissão eleitoral	
13 a 16 de agosto			
19 a 23 de agosto	Publicação do edital dos candidatos habilitados	Comissão eleitoral	Encaminhar ao ministério público, Resolução 170/14
30 de agosto	Reunião com os candidatos habilitados para conhecer as regras do processo	Comissão eleitoral	Resolução 170/14
03 de Setembro a 03 de outubro	Período de divulgação da candidatura	Comissão eleitoral	Lei Municipal
06 de outubro	Eleição	Comissão	
06 de outubro (após apuração)	Divulgação do resultado da Eleição dos titulares e suplentes eleitos (após apuração)	Comissão	Diário Oficial do Município
10 de Janeiro de 2020	Posse dos Conselheiros Tutelares Eleitos	CMDCA	Resolução 170/14 art 12, lei 8.069/90

7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispendo sobre:

- Inscrições e entrega de documentos;
- Relação de candidatos inscritos;
- Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
- Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
- Dia e locais de votação;
- Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
- Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
- Termo de Posse.

**8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**

8.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de formulário impresso, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada, à Rua Avenida Tocantins, nº 220, nesta cidade, das 8hs às 12hs das 14 hs às 18hs disponível a referida secretaria , entre os dias 15 de abril a 15 de maio de 2019.

8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de identidade e CPF
  - Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas últimas eleições;
  - Certidão de negatividade criminal
  - Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
  - Comprovante de experiência ou especialização na área de defesa ou atendimento à criança e adolescente ( formulário preenchido com descrição das atividades desenvolvidas e assinatura do responsável pela entidade).
  - Cópia do diploma de conclusão do ensino médio
  - Conta de água ou luz.
- 8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital
- 8.5. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

**9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 05(cinco) dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;

9.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação referida no item anterior.

**10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:**

10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;

10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo 05 (cinco) dias, começando, a partir de então, a correr o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar sua defesa;

10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;

10.4. (A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 05) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;

10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;

10.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;

10.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do edital referido no item anterior3;

10.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;

10.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

## 11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:

11.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;

11.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente.

11.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item 10.8 deste Edital;

11.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;

11.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;

11.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar;

11.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;

11.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;

11.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors.

11.10. É dever de o candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

11.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

11.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

## 12. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

12.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Tocantínia realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 09h às 15h, conforme previsto na Lei nº 498/15 da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;

12.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná;

12.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;

12.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;

12.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;

12.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;

12.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

12.8. O eleitor poderá votar em três candidatos;

12.9. No caso de votação manual, votos em mais de três candidatos ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;

12.10. Será também considerado inválido o voto:

a) cuja cédula contenha mais de 03 (três) candidato assinalado;

b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;

c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

d) que tiver o sigilo violado.

12.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;

12.11. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

## 13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:

13.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

13.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a “boca de urna” e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;

13.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;

13.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

## 14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

14.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos titulares e suplentes para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

## 15. DA POSSE:

15.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA, no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;

15.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Tocantínia, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;

16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 498/15

16.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;

16.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;

16.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um)

representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;

16.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;

16.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Publique-se

Tocantínia, 05 de abril de 2019

**Orcílio Sousa Amorim**  
Presidente do CMDCA

